



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 76
PROC. Nº 5207/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº 5.207/2023

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – “INSTITUTO FELIPE MATHEUS”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Luiz Felipe da Silva Esteves - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 53.359.070-X e do C.P.F. nº 472.582.458-55, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização Social **“INSTITUTO FELIPE MATHEUS”**, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 31.872.715/0001-68, com sede na Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América – Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Josenilda Maria da Silva, portadora do R.G. nº 29.977.428-4 SSP/SP e do C.P.F. nº 266.136.878-71, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Dezembro de 2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização Social **“INSTITUTO FELIPE MATHEUS”**, tendo como objetivo a adequação do espaço físico, onde são realizados os atendimentos e trabalhos sociais para crianças e adolescentes de 0 à 17 anos e 11 meses com deficiência e suas famílias, visando oferecer um ambiente seguro, preservando a segurança dos usuários, adequando assim as instalações às normas vigentes, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar nº 13/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

[assinatura] [assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 77
PROC. Nº 5207/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, necessários à execução do projeto a ser realizado pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a **ENTIDADE** obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução da “Manutenção do Prédio localizado na Rua Mongaguá, nº 333 – Jd. América – Poá/SP”.
- II- a **ENTIDADE** facultará à **PREFEITURA**, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a **ENTIDADE** obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a **ENTIDADE** obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), sendo o repasse em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, provenientes da Emenda Municipal nº 13/2022, classificação orçamentária: 1037 - 09.03.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4005 - 2309 - 08 - 5100000.

[assinatura] [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 78
PROC. Nº 5207/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é de 07 (sete) meses, com início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 79
PROC. Nº 5207/23
AGS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 31 de maio de 2023.

LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

JOSENILDA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO FELIPE MATHEUS

TESTEMUNHAS:

1. LEONICE RAMOS FERNALDO - RG. 11.109.143-3
2. Maubson Roberto de Lima - 32758365-2
Maubson Roberto de Lima



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

F. N.º 80
PROC. N.º 5207/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO N.º 013/2023

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Instituto Felipe Matheus

TERMO DE FOMENTO N.º 013/2023 - Processo n.º 5.207/2023

OBJETO:- Prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo a adequação do espaço físico, onde são realizados os atendimentos e trabalhos sociais para crianças e adolescentes de 0 à 17 anos e 11 meses com deficiência e suas famílias, visando oferecer um ambiente seguro, preservando a segurança dos usuários, adequando assim as instalações às normas vigentes, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar n.º 13/2022.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 117.000,00

EXERCÍCIO:- 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 81
PROC. Nº 5207/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 31 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Josenilda Maria da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 266.136.878-71

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. 472.582.458-55

Assinatura: [assinatura]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Josenilda Maria da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 266.136.878-71

Assinatura: [assinatura]

INSTITUTO FELIPE MATHEUS
CNPJ 31.872.715/0001-68
Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019
Certificação CMAS 010/2022
Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-400
E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com
Fone: (11) 94731-1878



PLANO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TRABALHO SOCIAL

Serviço Socioassistencial	Público alvo	Número da Emenda	Vereador	Valor
Objetivo da Emenda: Adequação do espaço físico de execução do Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade para Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	013/2022	Lucas Ferrari	R\$ 117.000,00

Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da organização social: IFM – Instituto Felipe Matheus

CNPJ: 31.872.715/0001-68 ✓

Endereço: Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América – Poá (SP) – CEP 08555-400

Telefone (11) 94731-1878 e-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

Presidente: JOSENILDA MARIA DA SILVA ✓

RG 29.977.428-4 CPF: 266.136.878-71

Telefone (11) 94731-1878 e-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

Data de fundação da organização social 10/10/2018

Data da última eleição/posse da diretoria: 15/03/2023

2. Composição das instâncias de direção e fiscalização

Instância	Cargo	Nome
Diretoria	Presidente	Josenilda Maria da Silva
	Secretária	Denise Maria da Silva Xavier
	Tesoureira	Roseny Ferreira de Souza da Cruz
	Diretor Geral de Patologia	Dr. Junior Correia Fernandes
Conselho Fiscal	Conselheiro	Ailton Freire da Rocha
	Conselheiro	Paulo Cesar Batista de Almeida

3. Constituição Jurídica

Fundação

Associação

OSCIP

Outra(s). Qual (is)?:

4. Informe as inscrições nos Conselhos

CMAS: Inscrição Nº 010 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ/SP

Inscrição de acordo com a Lei Nº 2.569 de 24/04/1997 alterada Lei nº 3.793 de 08/05/2015

Bloco II – Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação

- 1.1. Nome fantasia: Complexo Reviver
- 1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:
Roseny Ferreira de Souza da Cruz
- 1.3. Endereço completo do local de execução do serviço:
Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América – Poá (SP) – CEP 08555-400
- 1.4. Telefone: (11) 94731-1878 1.5. E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

2. Justificativa da propositura

Viver em uma sociedade de forma marginalizada e preconceituosa gera muitos problemas e dificuldades diversas além do que se imagina. Assim que **Felipe Matheus** veio ao mundo foi constatado que ele era portador de **PC** (Paralisia Cerebral). Desde então, começou a luta de encontrar ajuda em vários órgãos públicos e de especialidades de grande renome na sociedade, porém sem respostas positivas em nenhum desses. As instituições públicas ou de filantropia diziam que o Felipe não tinha chances de evolução e nem o perfil adequado para tratamento no padrão destes, negando qualquer tipo de tratamento. Essa negação gerou uma inquietação e um desejo de fazer diferente, foi quando iniciou a busca de alternativas, através de médicos e profissionais que pudessem dar condições de tratamento ao Felipe. A partir desse momento, deu-se início um trabalho de acolhimento de **PcD (Pessoas com Deficiência)** e foi criado o **INSTITUTO FELIPE MATHEUS** uma instituição para atender as famílias que passavam pelo mesmo processo trazendo esperança para elas. Hoje temos esse espaço que abriga um grupo de pessoas, na forma de tratamento clínico, psicológico e social, pessoas com diferentes patologias e síndromes que têm dificuldade de serem atendidas nas redes públicas de saúde, nos tornando uma alternativa real em tratamentos e direcionamentos de como lidar com essas situações tão diferenciadas através de profissionais capacitados.

Vale ressaltar que o local cedido pela municipalidade onde estamos instalados, não possuía condições adequadas, e ainda necessita de outras adaptações, como banheiros e salas, para um atendimento de qualidade. Precisamos melhorar as instalações para acolhermos os usuários e suas famílias de forma digna, oferecendo maior comodidade e segurança nas diversas atividades oferecidas, tais como oficinas, palestras, rodas de conversas e festividades nas datas comemorativas

3. Público beneficiário

3.1. Perfil do público a ser beneficiado

O Projeto destina-se às pessoas com deficiência com algum grau de dependência, seus cuidadores e suas famílias, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS e em situação de pobreza incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Considerando que algumas situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e suas famílias aumentam o risco por violação dos direitos sociais, tanto da pessoa com deficiência quanto dos cuidadores e familiares, sendo indicativos de prioridade de atendimento no Serviço, as situações de dependência associadas à:

- Extrema pobreza da família;
- Desassistência da pessoa com deficiência;
- Não participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território;
- Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores;
- Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos, violência física e/ou psicológica;
- Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis;
- Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência;
- Impedimento de acesso a inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.

3.2. Diagnostico territorial da realidade de implantação deste serviço.

Os usuários são moradores dos mais diversos bairros do município de Poá, de forma descentralizada. Em sua maioria são beneficiários do BPC e seus responsáveis são famílias que apresentam situação de extrema e total vulnerabilidade. O Instituto está localizado num bairro da periferia da cidade na divisa com Itaquaquetuba, local de fácil acesso, onde a maioria dos usuários utiliza transporte público, o que facilita a participação nas diversas atividades oferecidas. No entorno estão localizadas escolas públicas, fábricas, padarias, farmácias e pequenos comércios. O maior impacto causado na região com a chegada do Instituto Felipe Matheus foi a transformação de uma área que estava abandonada há aproximadamente 10 anos e desde então, era utilizada por usuários de drogas e alguns meliantes, sendo agora um local de atendimento a crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias, contando inclusive com a ajuda de voluntários locais, o que contribui com a melhoria da qualidade de vida de todos daquela área da cidade. Os serviços oferecidos pelo Instituto Felipe Matheus suprem a deficiência na área assistencial para esse público, o que demonstra a relevância e a necessidade da parceria entre a instituição e o Município.

3.3. Apresentar cronograma de execução, constando mês e ação que será executada com a utilização dos recursos

Especificação/Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Orçamento de materiais e equipamentos	X	X					
Orçamento mão de obra	X	X					
Retirada de móveis e equipamentos das áreas		X	X	X			
Reparos nas paredes e nos tetos de 3 salas		X	X	X			
Manutenção e reparo dos encanamentos		X	X	X			
Reparo na fiação, tomadas e luminárias		X	X	X			
Colocação de fiação		X	X	X			
Colocação de revestimento em 2 banheiros		X	X	X			

Raspagem e pintura dos pisos das 3 salas			X	X	X	X	
Reinstalação das pias de 2 banheiros			X	X	X	X	
Instalação de divisórias em 1 sala				X	X	X	
Reinstalação de batentes e portas das 3 salas e 2 banheiros				X	X	X	X
Reinstalação de janelas das salas e banheiros				X	X	X	X
Reinstalação de tomadas e luminárias				X	X	X	X
Reinstalação do piso dos 2 banheiros				X	X	X	X

Obs.: As datas poderão sofrer alteração conforme o andamento do trabalho e as necessidades que se apresentem. Toda a reforma seguirá as normas da Vigilância Sanitária.

4. Planejamento, avaliação e monitoramento:

4.1. Planejamento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Reunião com Engenheiro	Mensal	Presidente
Reunião com a equipe	Quinzenal	Presidente
Reunião com Empresa	Semanal	Coordenador

4.2. Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Acompanhamento da reforma	Semanal	Coordenador
Análise do trabalho executado	Semanal	Coordenador
Relatório do Coordenador	Mensal	Coordenador

4.3. Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Relatório da obra	Semanal	Coordenador
Registros Fotográficos	Semanal	Coordenador
Limpeza e conservação	Semanal	Coordenador
Acompanhamento das despesas e Prestações de Contas Mensais	Mensal	Coordenador

5. Indicadores para monitoramento e avaliação:

1- Indicadores Quantitativos

Indicadores	Metas / Resultados
Verificação do andamento da obra	Dentro do prazo estipulado
Verificação de material	Diário
Suprimentos	Semanal

2- Indicadores Qualitativos

Indicadores	Metas / Resultados
Ambiente mais seguro, confortável e acessível aos usuários do serviço	Adequação do espaço conforme normas técnicas
Relatório de atividades	Execução de acordo com planejamento
Registros Fotográficos	Registro da execução
Reunião de Avaliação	Semanal

6. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)	0	0,00
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	57,26	67.000,00
Consumo (itens de material de construção)	42,74	50.000,00
Total		117.000,00

INSTITUTO FELIPE MATHEUS
CNPJ 31.872.715/0001-68
Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019
Certificação CMAS 010/2022

Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-400

E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

Fone: (11) 94731-1878



7. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Descrição
Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção predial

Consumo

Descrição
Aquisição de sacos de cimento, areia, encanamentos, gesso, fiação, tomadas, lâmpadas, interruptores, luminárias, azulejos, rejunte, argamassa, tintas, portas, janelas, batentes, maçanetas, fechaduras, pia de banheiro, piso para banheiro, torneiras, ralos, condutores de fios, conexões, curvas, joelhos, lixas, massa corrida, sifão, tampa para vaso, benjamins, bocais, espelhos para interruptores, pinos e plugues, janelas, tijolos, etc.

Poá (SP), 30 de março de 2023

Josenilda Maria da Silva
JOSENILDA MARIA DA SILVA
Presidente

Roseny Ferreira de Souza da Cruz
ROSENY FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ
Coordenadora